



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2355 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.255 de 13 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania - MG, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 4º da Lei Municipal nº 1255 de 13 de fevereiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o pagamento a título de ajuda de custo financeira aos participantes do carnaval como segue:

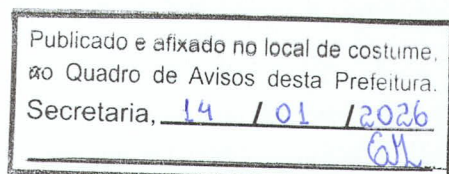
Rei Momo, Rainha e Princesa – R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada;

Rei Mominho e Princesinha – R\$300,00 (trezentos reais) cada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação:

13.392.0004.2.2070 – Apoio às atividades físicas folclóricas, culturais e tradicionais;

33.90.36.00 – Outros serviços pessoa física.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 3º - A eleição dos participantes se dará por meio da **Comissão Fiscalizadora e Julgadora** que deverá acompanhar todos os atos para o bom fim deste Decreto, bem como comunicar o responsável pelo Departamento Municipal de Educação em até 10(dez) dias após a escolha dos vencedores.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 2220 de 30 de janeiro de 2025.

Serrania – MG, 14 de janeiro de 2026.


Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14 / 01 / 2026

